



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DA VEREADORA PROF^a JACQUELINE PINHEIRO

PROJETO DE LEI Nº. 042/2015

“INSTITUI a Semana Municipal da Mulher a ser realizada anualmente na semana do dia 8 de março”.

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Mulher a ser realizada anualmente na semana do dia 8 de março.

Art. 2º A Semana objetiva a realização de eventos e atividades alusivas ao Dia Internacional da Mulher, por meio de seminários, palestras, murais e panfletagem.

Art. 3º Os eventos e atividades citados no art. 2º deverão ser realizados nas escolas municipais, centros de convivência da família, PAC'S (Pronto de Atendimento ao Cidadão), associações e organizações não governamentais.

Art. 4º A Prefeitura Municipal de Manaus tomará todas as providências necessárias para a realização da Semana Municipal da Mulher.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 11 de março de 2015.

Ver.^a Prof.^a Jacqueline



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DA VEREADORA PROF^a JACQUELINE PINHEIRO

JUSTIFICATIVA

O mês de março é um mês de festividade, homenagens e confraternizações para as mulheres, mas é também um mês de debate e reflexões, pois diante de persistentes iniquidades sociais é preciso resgatar o caráter político do dia 8 de março. Remontamos na história o tempo em que as mulheres eram queimadas vivas por reivindicarem melhores condições de trabalho, de um tempo em que elas tinham que pedir permissão ao marido para votarem, por exemplo, ao tempo em que temos garantias constitucionais de igualdade de direitos.

Hoje contamos com avanços no campo legal e jurídico, organismos de atenção à mulher, inclusive uma Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres, mas ainda enfrentamos um grande desafio da resistência cultural e do enraizamento de posturas conservadoras.

Por isso, o objetivo do projeto de lei em tela é a realização de eventos e atividades alusivas ao Dia Internacional da Mulher, por meio de seminários, palestras, murais e panfletagem, destacando conquistas obtidas em nível nacional e internacional e combatendo as discriminações e violências que as mulheres ainda são submetidas.

Assim sendo, solicito dos nobres pares que aprovem a matéria nesta Casa Legislativa por ser de grande relevância para a sociedade.

Ver^a. Prof^a. Jacqueline